



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

REGISTRO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO		Nº 013/2023-A
		20/12/2023
Órgão Interessado:	Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA Gabinete do Presidente	
Assunto:	Primeiro Termo de Aditivo de prazo, com fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, disposto na cláusula segunda do supramencionado contrato nº 017/2023, firmado em 10/02/2023, que tem vigência até 31/12/2023, através deste termo tem sua vigência prorrogada até 20/11/2024, cujo objeto é Aquisição de impressora multifuncional, aquisição de forma parcelada conforme a demanda de cartuchos, toner e peças bem como a prestação dos serviços relativos a recarga de cartuchos, toner e manutenção preventiva das impressoras tipo multifuncional (copiadora, impressora e scanner) relativos aos lotes 02 e 03, para atender as necessidades deste Poder Legislativo do Município de Formosa do Rio Preto-BA	
JUSTIFICATIVA		
Este procedimento tem como objetivo aditamento de prazo ao contrato n. 017/2023, dá-se devido ao fato de que consta existência de saldo quantitativo do objeto contratado suficiente para fornecimento ao período, sem alteração de preço unitário, tudo de acordo com a cláusula segunda do contrato e com amparo no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.		
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		
I. 01.01.000 – Câmara Municipal; II. 01.031.001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo; III. 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo IV. 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica V. 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e mat. Permanente		
AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA		
Autorizo, na forma da lei, que proceda todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.		
Hermínio Cordeiro dos Reis Presidente da Câmara		



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto – BA, 05 de dezembro de 2023

Para: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA.

Senhor Presidente;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização visando o aditamento de prazo ao contrato nº 017/2023, firmado em 10/02/2023, que tem vigência até 31/12/2023, através do termo de aditivo de execução de fornecimento, tem a possibilidade de sua vigência prorrogada até 20/11/2024, ou até o fornecimento total do saldo existente do contrato, que é de R\$ 62.703,00 (sessenta e dois mil, setecentos e três reais), com a empresa Eletrosystem Comércio de Máquinas Copiadoras e Serviços Ltda, CNPJ Nº 01.312.565/0001-77, Estabelecida na Av. José Bonifácio, 439, Centro - Barreiras - BA, cujo objeto é à aquisição de forma parcelada conforme a demanda de cartuchos, toner e peças bem como a prestação dos serviços relativos a recarga de cartuchos, toner e manutenção preventiva das impressoras tipo multifuncional (copiadora, impressora e scanner) relativos aos lotes 02 e 03, para atender as necessidades deste Poder Legislativo do Município de Formosa do Rio Preto-BA, de acordo a justificativa em anexo.

Atenciosamente,

JURANDY DE SENE CORADO

Gerente de Compras
Portaria nº 009/2021



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

JUSTIFICATIVA

REFERENTE A POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 017/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023. CONTRATADA: ELETROSYSTEM COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 01.312.565/0001-77 - OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARTUCHOS, TONER E PEÇAS BEM COMO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS A RECARGA DE CARTUCHOS, TONER E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS IMPRESSORAS XEROX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO- BA.

O Contrato nº 017/2023, tem como objeto a aquisição de forma parcelada conforme a demanda de cartuchos, toner e peças bem como a prestação dos serviços relativos a recarga de cartuchos, toner e manutenção preventiva das impressoras tipo multifuncional (copiadora, impressora e scanner) relativos aos lotes 02 e 03, para atender as necessidades deste Poder Legislativo do Município de Formosa do Rio Preto-BA.

Quanto ao aditamento do prazo dá-se devido ao fundamento legal disposto na cláusula segunda do mencionado contrato previsão para prorrogação contratual de acordo com o artigo 57 Lei nº 8.666/93.

Com relação ao conceito de “serviços a serem executados de forma contínua”, Marçal Justen Filho, em “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 16ª edição, Revista dos Tribunais, página 949, ensina que:

“A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro”

Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também as necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades de menor relevância.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Esse também foi o posicionamento adotado pelo C. Tribunal de Contas da União, nos autos do Acórdão nº 132/2008, que teve como Relator o Exmo. Ministro Aroldo Cedraz. Confira-se:

“(...) 28. Sem pretender reabrir a discussão das conclusões obtidas naqueles casos concretos, chamo a atenção para o fato de que a natureza contínua de um serviço não pode ser definida de forma genérica. Deve-se, isso sim, atentar para as peculiaridades de cada situação examinada.

9 29. Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”

A referida prorrogação contratual se justifica em função que durante a vigência do contrato os serviços/fornecimentos foram executados regularmente, não havendo nenhuma ocorrência estranha ao objeto, bem como pela necessidade da administração pública da utilização dos produtos de reposição de tinta das impressoras xerox, já que o volume utilizado é considerável e fundamental.

Cabe dizer assim, para demonstrar a vantagem da prorrogação que:

- a) Os serviços e produtos foram prestados pela contratada com responsabilidade a atenção aos termos contratados;
- b) Não existe nenhum fato superveniente conhecido por essa administração que desabone a prestação dos serviços até então prestados ou de conduta da empresa contratada.
- c) A celebração do termo de aditivo justifica-se em razão da eficiência, bem como preza o princípio constitucional, expresso no art. 70 da Constituição Federal de 1988. É a obtenção do resultado esperado com o menor custo possível, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação do serviço ou no trato com os bens público;
- d) O valor mensal pela execução dos serviços permanece inalterados;
- e) Conforme o acórdão 10138/17 do TCU, seguimos no entendimento que o é serviço de natureza contínua, pois é essencial para manter o funcionamento das atividades finalísticas e meio desta Câmara, de modo que sua interrupção irá comprometer a prestação do serviço público.

Ressalta-se ainda que existem saldo contratual no valor de R\$ 62.703,00 (sessenta e dois mil, setecentos e três reais), suficiente para atender as necessidades a Câmara até durar o seu



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

fornecimento, levando em consideração e aceitando as mesmas condições iniciais do contrato, inclusive com os mesmos preços unitários e condições e pagamento, no início do contrato.

A celebração do termo de aditivo justifica-se em razão da eficiência, bem como preza o **princípio** constitucional, expresso no art. 70 da Constituição Federal de 1988. É a obtenção do resultado esperado com o menor custo possível, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação do serviço ou no trato com os bens público.

Manifestação da Contratada:

A empresa Contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual conforme documento em anexo.

E, assim sendo, é de suma importância o adiantamento do mencionado Contrato para conclusão mencionada devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Formosa do Rio Preto-BA, 05 de dezembro de 2023

JURANDY DE SENE CORADO

Gerente de Compras
Portaria nº 009/2021



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA


Formosa do Rio Preto-Ba, 04 de dezembro de 2023

PARECER FISCAL CONTRATO

Contrato **017/2023**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2023**
Contratada: **ELETROSYSTEM COMÉRCIO DE MÁQUINAS
COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n°
01.312.565/0001-77.**

Na condição de fiscal de contrato, nomeado conforme Portaria n.º 04/2023, matrícula n.º 018, de acordo art. 3º, IV da citada portaria, atesto para os devidos fins e direitos, que os serviços e fornecimentos de produtos executados durante o exercício de 2023 pela Empresa **ELETROSYSTEM COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 01.312.565/0001-77, Estabelecida na Av. Jose Bonifácio, 439, Centro - Barreiras – BA, foram realizados satisfatoriamente, sem nenhuma ocorrência a relatar que desabone a continuidade do contrato.

Atenciosamente,


MELISSA CAMILO DIAS
Fiscal de contrato
Portaria N° 04/2023



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia servidores públicos para atuarem como agente fiscalizador e acompanhar a execução dos contratos administrativos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA, Vereador **Hermínio Cordelro dos Reis**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, e considerando, o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado.

RESOLVE

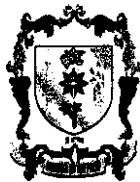
Artigo 1º. Designar os servidores, Melissa Camilo Dias e Magna Domingas Rodrigues de Oliveira, para atuarem como equipe de gestão, fiscalização e avaliação de execução do objeto dos contratos administrativos celebrados no âmbito deste Poder Legislativo.

Artigo 2º. Os setores competentes deverão disponibilizar à equipe ora designada, fotocópias físicas e/ou digitalizadas dos contratos, aditivos, anexos, projeto básico e termo de referência, imediatamente após a sua publicação. Como também as respectivas faturas e medições, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização, para o cumprimento do disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Artigo 3º. Compete aos gestores/fiscais de contrato avaliar a boa execução do objeto pactuado, exercendo atividades de acompanhamento, fiscalização, controle e orientação, devendo ainda:

- I – Analisar se os termos dos contratos, convênios e/ou acordos celebrados atender as normas legais e a finalidade institucional e parlamentar deste Poder Legislativo, com vistas ao interesse público;
- II - Sobre a regularidade do objeto pactuado, encaminhando-se ao setor financeiro até 05 (cinco) dias do seu recebimento, se não houver recusa;
- III – Emitir parecer recusando bens e serviços que não estejam de acordo com o objeto pactuado ou não atendam as normas legais vigentes, encaminhando as recomendações

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia – CEP 47.990-000
CNPJ: 63.079.453/0001-75 – Tel.: (77) 3616-2430
Site Oficial: www.camariformosadoriopreto.ba.gov.br



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

e/ou providencias que entenderem necessárias à correção de possíveis distorções e/ou aplicação de penalidades ao contratado;

IV – Emitir parecer ou solicitar justificativa técnica ou jurídica, sobre as alterações demandadas dos contratos e seus aditivos, principalmente com vistas às prorrogações, supressões, adições e reajustes de preços;

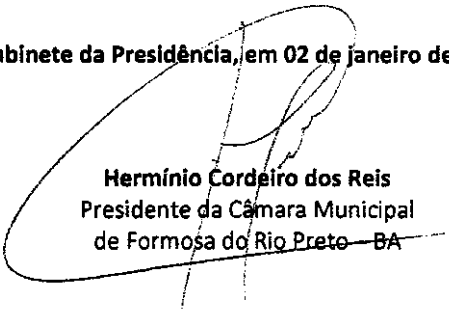
V – Notificar formalmente a empresa contratada, por escrito, em caso de omissões, distorções, negligencias, irregularidades e/ou qualquer fato que comprometa a boa execução do objeto pactuado, como também prestar esclarecimentos das questões que estejam sob sua competência.

VI - Comunicar à Mesa Diretora, ao responsável pelo Controle Interno e à Procuradoria, trinta dias antes do termino do contrato, os casos de omissões, distorções negligencias e irregularidades não sanadas durante a execução do contrato.

Artigo 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.



Hermínio Cordeiro dos Reis
Presidente da Câmara Municipal
de Formosa do Rio Preto - BA



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CONTRATO N° 017/2023

Processo Administrativo N° 013/2023

Pregão Presencial N° 008/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BAHIA E A EMPRESA ELETROSYSTEM COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF n° 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, n° 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor Sr. Hermínio Cordeiro dos Reis, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade n° 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 476.100.855-53, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ELETROSYSTEM COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ/MF n° 01.312.565/0001-77, situado à Av. Jose Bonifácio, 439, Centro - Barreiras - BA, neste ato representada pelo Sr. Mauricio dos Santos Dias, portador(es) do(s) documento(s) de identidade n° 0203127927, emitido(s) por SSP/BA, CPF n° xxx.825.105-xx, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente termo de ajuste considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023, constante do Processo Administrativo n.º 013/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Aquisição de impressora multifuncional, aquisição de forma parcelada conforme a demanda de cartuchos, toner e peças bem como a prestação dos serviços relativos a recarga de cartuchos, toner e manutenção preventiva das impressoras tipo multifuncional (copiadora, impressora e scanner) relativos aos lotes 02 e 03, para atender as necessidades deste Poder Legislativo do Município de Formosa do Rio Preto-BA.

1.2 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

1.2.1 O prazo do presente contrato tem vigências a partir de sua assinatura, e finda em 31/12/2023, podendo ser alterados nos termos do art. 65 e 57 da Lei n° 8.666.93.

CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Valor total previsto é de **R\$ 69.300,00** (Sessenta e nove mil e trezentos reais), conforme discriminados abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valores	
				V.Unit	Total
1	Cartucho Impressão Original xerox phaser 3635 MFP	Unid	5,00	600,00	3.000,00
2	Cartucho Impressão Original xerox WC 3550 MFP	Unid	5,00	600,00	3.000,00

MAURICIO
DOS
SANTOS
DIAS:3558
2510591

Assinado de forma
digital por
MAURICIO DOS
SANTOS
DIAL31862510591
Dados: 20230307
11:19:04 -07'02'

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, n° 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia – CEP 47.990-000
CNPJ: 63.079.453/0001-75 – Tel.: (77) 3616-2430- Site Oficial: www.camarafortmosadoriopreto.ba.gov.br



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

3	Cartucho Toner Original Xerox WC 3345 P/ 15 K Impressões	Unid	5,00	600,00	3.000,00
4	Unidade de Imagem Original Xerox WC 3345 P/ 30 K Impressões	Unid	5,00	600,00	3.000,00
5	Cartucho impressão compatível xerox phaser 3635 MFP	Unid	10,00	277,00	2.770,00
6	Cartucho impressão compatível xerox WC 3550 MFP	Unid	10,00	277,00	2.770,00
7	Cartucho Toner Compatível Xerox WC 3345 P/ 15 K Impressões	Unid	10,00	277,00	2.770,00
8	Unidade de Imagem Compatível Xerox WC 3345 P/ 30 K Impressões	Unid	5,00	268,00	1.340,00
9	Recarga de Toner xerox phaser 3635 MFP	Unid	22,00	125,00	2.750,00
10	Recarga de Toner Xerox phaser WC 3550 MFP	Unid	22,00	125,00	2.750,00
11	Recarga de Toner Xerox WC 3345 P/ 15 K Impressões	Unid	22,00	125,00	2.750,00
12	Cilindro p/ cartucho impressão xerox phaser 3635 MFP	Unid	15,00	70,00	1.050,00
13	Cilindro p/ cartucho impressão xerox WC 3550 MFP	Unid	15,00	70,00	1.050,00
14	Cilindro Xerox WC 3345 P/ 15 K Impressões	Unid	15,00	70,00	1.050,00
15	Chip p/ cartucho impressão xerox phaser 3635 MFP	Unid	22,00	60,00	1.320,00
16	Chip p/ cartucho impressão xerox WC 3550 MFP	Unid	22,00	60,00	1.320,00
17	Chip do Toner Xerox WC 3345 P/ 15 K Impressões	Unid	22,00	60,00	1.320,00
18	Chip da Unidade do Cilindro Xerox WC 3345 P/ 30 K Impressões	Unid	22,00	60,00	1.320,00
19	Unidade Fusão Original Xerox Phaser 3635 MFP	Unid	3,00	850,00	2.550,00
20	Unidade Fusão Original Xerox WC 3550 MFP	Unid	3,00	850,00	2.550,00
21	Unidade Fusão Original Xerox WC 3345	Unid	3,00	850,00	2.550,00
22	Conjunto LSU Xerox Phaser 3635 MFP	Unid	2,00	715,00	1.430,00
23	Conjunto LSU Xerox WC 3550 MFP	Unid	2,00	715,00	1.430,00
24	Conjunto LSU Xerox WC 3345	Unid	2,00	715,00	1.430,00
25	Rolo Alimentador do Papel Xerox Phaser 3635 MFP	Unid	5,00	70,00	350,00
26	Rolo Alimentador do Papel Xerox WC 3550 MFP	Unid	5,00	70,00	350,00
27	Rolo Alimentador do Papel Xerox WC 3345	Unid	5,00	70,00	350,00
28	Rolo Separador do Papel Xerox Phaser 3635 MFP	Unid	5,00	55,00	275,00
29	Rolo Separador do Papel Xerox WC 3550 MFP	Unid	5,00	55,00	275,00
30	Rolo Separador do Papel Xerox WC 3345	Unid	5,00	96,00	480,00
31	Conjunto dos Rolos Alimentadores de Originais Xerox Phaser 3635 MFP	Unid	5,00	190,00	950,00
32	Conjunto dos Rolos Alimentadores de Originais Xerox WC 3550 MFP	Unid	5,00	190,00	950,00
33	Conjunto dos Rolos Alimentadores de Originais Xerox WC 3345	Unid	5,00	190,00	950,00
34	Serviços de conserto, manutenção e limpeza xerox phaser 3635MFP	Unid	8,00	200,00	1.600,00
35	Serviços de conserto, manutenção e limpeza xerox WC 3550 MFP	Unid	8,00	200,00	1.600,00
36	Serviços de conserto, manutenção e limpeza xerox WC 3345	Unid	8,00	200,00	1.600,00
Total do lote 02				R\$	60.000,00

MAURICIO
DOS
SANTOS
DIAS:355825
10591

Assinada de forma
digital por
MAURICIO DOS
SANTOS
DIAS:355825/10591
Data: 2023.03.07
11:18:56 -0300

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 - Centro - Formosa do Rio Preto-Bahia - CEP 47.990-000
CNPJ: 63.079.453/0001-75 - Tel.: (77) 3616-2430- Site Oficial: www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Lote 03 - Equipamentos					
Item	Descrição	Unid.	Quant	Valores	
				V.Unit	V.total
1	Impressora Multifuncional (copiadora, impressora e scanner) - Digitalização Em Rede E E-Mail - Velocidade 42 páginas por minuto - alimentador automático de originais com inversão (RADF) p/ 50 folhas - Bandeja de papel para 250 folhas; - Frente verso automático para cópia, impressão e - digitalização; - Conectividade: usb / rede 10/100/1000 e wi-fi; - Processador 1,0 ghz; - Memória 1,5 gb;	Unid	1	9.300,00	9.300,00
Total do lote 03					R\$ 9.300,00

3.2 Nos valores propostos pelo contratado já estão incluídos todos os impostos, taxas, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

3.3 O pagamento somente será efetuado após:

- A emissão da Nota Fiscal;
- Atestado emitido pelo servidor, de gestão, fiscalização e avaliação de execução do objeto dos contratos administrativos deste Legislativo, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;
- Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;
- Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- Boletim de medição de serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Deverá ser cumprida fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no presente contrato, e, principalmente, observando a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 Obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidos;
- Prestar esclarecimentos solicitados pela empresa, pertinentes ao objeto do presente instrumento;
- Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento do material por meio da verificação da

MAURICIO DOS SANTOS DIAS:3558 2510591
Assinado de forma digital por MAURICIO DOS SANTOS DIAS:3558251059 em 2012.08.07 11:19:21 -03'00'

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 - Centro - Formosa do Rio Preto-Bahia - CEP 47.990-000
CNPJ: 63.079.453/0001-75 - Tel.: (77) 3616-2430- Site Oficial: www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

quantidade e qualidade deste, atentando para o pleno atendimento das especificações técnicas solicitadas;

- d) Designar servidores para proceder ao recebimento do objeto;
- e) Rejeitar todo e qualquer material que estiver fora das especificações, solicitando imediata e expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até 03 (dias) dias corridos, contados a partir da notificação;
- f) Efetuar o pagamento da forma e no prazo estabelecido no Contrato;
- g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;

4.3 Obrigações da contratada:

- a) Executar fielmente o fornecimento e serviços, entregando os produtos nas quantidades, especificações técnicas e prazos estabelecidos.
- b) Comunicar ao contratante qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.
- c) Acatar todas as exigências legais da contratante, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados.
- d) A empresa deverá comprovar a qualidade dos produtos de acordo com as especificações técnicas.
- e) A empresa sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- f) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as obrigações assumidas neste contrato.
- g) A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato são provenientes da Lei Orçamentária Municipal nº 308/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023, consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Unid. Orçamentária	Atividade	Elemento	Fonte de recurso
01.01. – Câmara Municipal	01.01.031.001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e mat. Permanente.	Duodécimo

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a modalidade empreitada por preço por lote, nos termos do art. 10, II, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, e na forma de fornecimento parcelado de acordo com a necessidade da contratante (art. 55, II da Lei 8.666).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

MAURICI
O DOS
SANTOS
DIAS:355
8251059
1.

Atestado de
fôrma digital
por MAURICIO
DOS SANTOS
DIAS:355&2510
559
Data:
2023.03.07
11:19:40 -03'00'

Praça Dr. Akino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia – CEP 47.990-000
CNPJ: 63.079.453/0001-75 – Tel.: (77) 3616-2430- Site Oficial: www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

7.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato, será exercida pela servidora, Senhora MELISSA CAMILO DIAS, conforme Portaria n.º 04/2023, nos termos o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, permitida se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

7.2. O fiscal do Contrato deverá acompanhar e intervir, sempre que exigido, para o cumprimento fiel das cláusulas contratuais, não podendo se eximir de tomar providências que garantam o cumprimento contratual, sob pena de apuração de responsabilidades;

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao presidente da câmara, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

7.4. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Durante a execução do CONTRATO, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas: de mora de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93.

9.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3 Judicial, nos termos da legislação.

9.4 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto-BA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Formosa do Rio Preto – BA, 10 de fevereiro de 2023.

MAURICIO
O DOS
SANTOS
DIAS 355
82510591

Assinado de
forma digital
por MAURICIO
DOS SANTOS
DIAS 355 em
15/02/2023
10:26:52 -03'00'

Praça Dr. Alípio Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia – CEP 47.990-000
CNPJ: 03.879.453/0001-75 – Tel.: (77) 3616-2430- Site Oficial: www.camariformosadoriopreto.ba.gov.br



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA
Hermínio Cordeiro dos Reis
Presidente da Câmara

MAURÍCIO DOS SANTOS
DIAS:35582510591

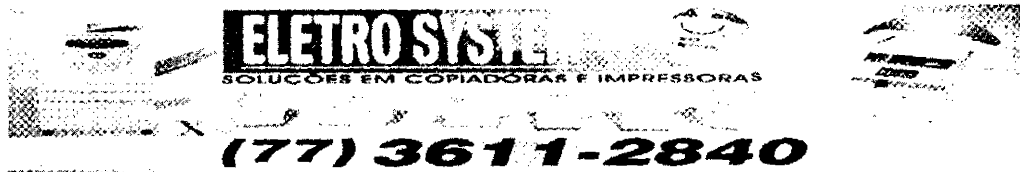
Assinado eletronicamente por MAURÍCIO
DOS SANTOS DIAS:35582510591
Data: 2023-03-07 13:12:03 -0300

ELETROSYSTEM COMÉRCIO DE MÁQUINAS
COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 01.312.565/0001-77

Testemunhas:

Rebeca Dora Oliveira
CPF nº 047.530.945-64

Cordeiro
CPF nº 945.843.625-72



Barreiras - BA 04 de dezembro de 2023.

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

A/C: ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO

A Empresa ELETRO SYSTEM COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA. na pessoa do Sr. Mauricio dos Santos Dias, vem por meio deste solicitar a renovação do **CONTRATO N° 017/2023** de acordo com o constante no **Processo Administrativo – N° 013/2023** referente ao **Pregão Presencial N° 008/2023** por um mesmo período de tempo.

Atenciosamente


Maurício dos Santos Dias
Sócio/Administrador

[01.312.565/0001-77]
ELETRO SYSTEM COMÉRCIO DE MÁQUINAS
COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA
Av. José Bonifácio, Nº 439 - Centro
[CEP: 47.800-090 / Barreiras-BA]

Avenida José Bonifácio, 439 – Bairro Centro – Barreiras – Ba Cep. 47.800-090 (77)3611-2840 CNPJ 01.312.565/0001-77 Insc. 66.610.383-ME



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 12 de dezembro de 2023

De: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

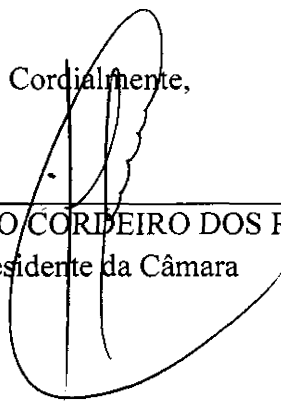
Para: Setor Contábil.

Prezada Senhora,

Para atendimento à solicitação de primeiro Termo de aditivo de prazo ao contrato nº 017/2023, firmado com a pessoa jurídica ELETROSYSTEM COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.312.565/0001-77, cujo objeto é à aquisição de impressora multifuncional, aquisição de forma parcelada conforme a demanda de cartuchos, toner e peças bem como a prestação dos serviços relativos a recarga de cartuchos, toner e manutenção preventiva das impressoras tipo multifuncional (copiadora, impressora e scanner) relativos aos lotes 02 e 03, para atender as necessidades deste Poder Legislativo do Município de Formosa do Rio Preto-BA, solicito a gentileza de verificar e nos informar a existência de Dotação Orçamentária para fazer face às despesas oriundas ao aditamento, tendo em vista o saldo contratual remanescente no valor de R\$ 62.703,00 (sessenta e dois mil, setecentos e três reais).

Sem mais para o momento, e no aguardo de suas costumeiras providências, desde já agradecemos.

Cordialmente,


HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 12 de dezembro de 2023

De: Setor Contábil,


Para: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

Sr. Presidente,

Em resposta ao Ofício expedido por Vossa Excelência, informamos a existência de dotação orçamentária na Lei nº 326/2023 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2024, de modo a assegurar o pagamento das obrigações decorrentes ao aditamento de prazo, com a empresa ELETROSYSTEM COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.312.565/0001-77.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE RECURSO
01.01.000 – Câmara Municipal	01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e mat. Permanente	Duodécimo

Cordialmente,


ROMÉRIA DE OLIVEIRA NUNES
Setor de Contabilidade
Portaria n. 03/2022



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 13 de dezembro de 2023

De: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

Para: Assessoria Jurídica

Srº: Marlos Carvalho Rocha

Prezado Senhor,

Para atendimento a solicitação referente a possibilidade de primeiro termo de aditivo de prazo ao contrato nº 017/2023 firmado em 10/02/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 013/2023, Pregão Presencial nº 008/2023, com a empresa ELETROSYSTEM COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.312.565/0001-77, cujo objeto é a aquisição de forma parcelada conforme a demanda de cartuchos, toner e peças bem como a prestação dos serviços relativos a recarga de cartuchos, toner e manutenção preventiva das impressoras tipo multifuncional (copiadora, impressora e scanner) relativos aos lotes 02 e 03, para atender as necessidades deste Poder Legislativo do Município de Formosa do Rio Preto-BA, solicito elaboração de parecer jurídico relativo ao Processo de aditamento.

Sem mais para o momento, e no aguardo de suas costumeiras providências, desde já agradecemos.

Cordialmente,


HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 20 de dezembro de 2023

**Ao Excelentíssimo Senhor
Hermínio Cordeiro dos Reis
Presidente da Câmara M. de Formosa do Rio Preto/BA.**

PARECER JURÍDICO: Referente à possibilidade do Primeiro Termo de Aditamento de prazo ao contrato nº 017/2023, firmado em 10/02/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 013/2023, Pregão Presencial nº 008/2023, com a empresa ELETROSYSTEM COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.312.565/0001-77, estabelecida na Av. José Bonifácio, 439, Centro - Barreiras – BA.

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer acerca do requerimento formulado pelo Presidente desta Casa Legislativa, sobre a possibilidade de realização de 1º (primeiro) Termo de Aditivo de prazo execução e fornecimento, que tem como finalidade alterar a vigência do Contrato n. 017/2023, firmado em 10/02/2023 com vigência até 31/12/2023, com possibilidade de alteração de vigência até 20/11/2024, ou até o fornecimento total do saldo existente do contrato, que é de R\$ 62.703,00 (sessenta e dois mil, setecentos e três reais), tendo como cujo objeto a contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de forma parcelada conforme a demanda de cartuchos, toner e peças bem como a prestação dos serviços relativos a recarga de cartuchos, toner e manutenção preventiva das impressoras tipo multifuncional (copiadora, impressora e scanner) relativos aos lotes 02 e 03, para atender as necessidades deste Poder Legislativo do Município de Formosa do Rio Preto-BA.

A Lei nº 8.666, de 1993, em seu artigo 57, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar aditamento de prazo, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes a contratação.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê na cláusula segunda a possibilidade solicitada, de acordo a Lei nº 8.666, de 1993, em seu artigo 57.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

No caso apresentado, verifica-se que o presente Primeiro Termo de aditivo compreende o adiantamento por prazo do supramencionado contrato, vista que existe saldo suficiente conforme demonstrativo apresentados nos autos do processo.

É constatado que prestação dos serviços contratado é de natureza continua.

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, uma vez que o contrato encontra-se em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 31/12/2023.


No que se refere à regularidade fiscal da contratada, constam em anexo as Provas de Regularidade Fiscal que comprovam a manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação de acordo ao art. 55, XIII da Lei 8.666/93.

Constam ainda, manifestação da contratada em continuar aceitando as mesmas condições iniciais do contrato, inclusive com os mesmos preços unitários e condições e pagamento do início do contrato.

Considerando que existe dotação orçamentária para fazer face a despesa no exercício de 2024, de acordo ao que determina os regulamentos que abordam a matéria.

Sendo assim, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer.


MARLOS CARVALHO ROCHA
OAB/BA nº 31.737
Assessor Jurídico
Mat. 220



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PROCESSO ADM 13/2023-A

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Assunto: Primeiro Termo de Aditivo de prazo ao Contrato nº. 017/2023– oriundo do Processo Administrativo nº 013/2023, Pregão Presencial nº 008/2023.

Empresa Contratada: Eletrosystem Comércio De Máquinas Copiadoras E Serviços Ltda, CNPJ nº 01.312.565/0001-77, estabelecida na Av. José Bonifácio, 439, Centro - Barreiras - BA, tendo como objeto à aquisição de forma parcelada conforme a demanda de cartuchos, toner e peças bem como a prestação dos serviços relativos a recarga de cartuchos, toner e manutenção preventiva das impressoras tipo multifuncional (copiadora, impressora e scanner) relativos aos lotes 02 e 03, para atender as necessidades deste Poder Legislativo do Município de Formosa do Rio Preto-BA.

Considerando a justificativa apresentada no processo administrativo e a emissão de Parecer Jurídico favorável ao Termo de aditivo de prazo ao contrato.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo, referente saldo existente do contrato em questão, **AUTORIZO** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Formosa do Rio Preto - BA, 20 de dezembro de 2023

Atenciosamente,

HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**

**TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA
DO RIO PRETO/BAHIA E A EMPRESA
ELETROSYSTEM COMÉRCIO DE MÁQUINAS
COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor Sr. Hermínio Cordeiro dos Reis, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ELETROSYSTEM COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 01.312.565/0001-77, Estabelecida na Av. Jose Bonifácio, 439, Centro - Barreiras - BA, representada pelo Sr. Mauricio dos Santos Dias, Brasileiro, empresário, Portador da Cédula de Identidade nº 0203127927 - SSP/BA, CPF nº 355.825.105-91, residente e domiciliado na Rua Dudu Coite, 351 – Jd. Ouro Branco – Barreiras – BA, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo de Aditivo de prazo, oriundo do Pregão Presencial N.º 008/2023, Processo Administrativo n.º 013/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO.

Aquisição de impressora multifuncional, aquisição de forma parcelada conforme a demanda de cartuchos, toner e peças bem como a prestação dos serviços relativos a recarga de cartuchos, toner e manutenção preventiva das impressoras tipo multifuncional (copiadora, impressora e scanner) relativos aos lotes 02 e 03, para atender as necessidades deste Poder Legislativo do Município de Formosa do Rio Preto-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO

O presente aditivo ao Contrato Nº 017/2023, firmado em 10/02/2023, que tem vigência até 31/12/2023, através deste instrumento, prorroga o prazo de execução de fornecimento do objeto até 20/11/2024, com saldo contratual de R\$ 62.703,00 (sessenta e dois mil, setecentos e três reais), conforme disposto na Clausula Segunda do contrato, nos termos da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo vigorará com a seguinte dotação orçamentária:

01.01. – Câmara Municipal de Vereadores

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia – CEP 47.990-000
CNPJ: 63.079.453/0001-75 – Tel.: (77) 3616-2430 Site Oficial: www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

01.031.001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

3.3.9.0.39.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica

4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e mat. Permanente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Formosa do Rio Preto (BA), 20 de dezembro de 2023

CÂMARA M. DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA

Hermínio Cordeiro dos Reis

Presidente da Câmara

01.312.565/0001-77
ELETRO SYSTEM COMERCIO DE MÁQUINAS
COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA
Av. José Bonifácio, Nº 439 - Centro
CEP: 47.800-090 / Barreiras-BA

ELETROSYSTEM COMÉRCIO DE MÁQUINAS

COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA.

Contratada

Testemunhas:

Tommaso Aires de Oliveira
CPF nº 070.884.765-09

Prômides
CPF 945.813.625.72



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETRO SYSTEM COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.312.565/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:36:58 do dia 27/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2024.

Código de controle da certidão: **35A9.9B09.707D.9EDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236469802

RAZÃO SOCIAL	
ELETRO SYSTEM COMERCIO DE MAQUINAS COPIADOR	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
066.610.383	01.312.565/0001-77

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 48872 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ELETRO SYSTEM COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 01.312.565/0001-77
Endereço: Nº , - - - CEP: _____ - _____

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 02/10/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 2 de Outubro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 29cb654e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRO SYSTEM COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E SERVICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.312.565/0001-77

Certidão n°: 33986173/2023

Expedição: 11/07/2023, às 10:05:52

Validade: 07/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRO SYSTEM COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.312.565/0001-77, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.312.565/0001-77
Razão Social: ELETRO SYSTEM COM DE MAQUINAS COPIADORAS E SER LTD ME
Endereço: R JOSE BONIFACIO 439 QUADRA 78 LOTE 42 / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47800-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2023 a 02/01/2024

Certificação Número: 2023120409512045930230

Informação obtida em 11/12/2023 17:06:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA.
Contratada: ELETROSYSTEM COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.312.565/0001-77, estabelecida na Av. Jose Bonifácio, 439, Centro - Barreiras – BA. Objeto do contrato: Aquisição de impressora multifuncional, aquisição de forma parcelada conforme a demanda de cartuchos, toner e peças bem como a prestação dos serviços relativos a recarga de cartuchos, toner e manutenção preventiva das impressoras tipo multifuncional (copiadora, impressora e scanner) relativos aos lotes 02 e 03, para atender as necessidades deste Poder Legislativo do Município de Formosa do Rio Preto-BA. Finalidade O presente aditivo ao Contrato Nº 017/2023, firmado em 10/02/2023, que tem vigência até 31/12/2023, através deste instrumento, prorroga o prazo de execução de fornecimento do objeto até 20/11/2024, conforme disposto na Clausula Segunda do contrato, nos termos da lei 8.666/93. Permanecem inalterados as demais condições e cláusulas do contrato original. Formosa do Rio Preto-Bahia, 20/12/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara